

DIÁRIO OFICIAL



Inovar faz a diferença.

***Prefeitura Municipal
De
LAJE***

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2018.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **T & D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.229.188/0001-60, situada na Rua Antônio Carlos Magalhães, S/N, Centro, Laje, Estado Bahia, neste ato representado pelo Sr. **ESPEDITO TELES DAS NEVES JÚNIOR**, Brasileiro, nascido em 03/08/1983, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº. 09471840-74 e inscrito no CPF sob número 007.909.345-07, residente e domiciliado na Rua Marchal Inocêncio Galvão, nº. 262 - Graça - Valença - Bahia - CEP: 45.400-000.

Objeto: Acréscimo no percentual de 48,79% (quarenta e oito vírgula setenta e nove por cento), equivalente ao valor de R\$ 148.161,94 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao valor do contrato firmado com a empresa, **T & D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.229.188/0001-60, vencedora do **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**, mediante Termo Aditivo ao contrato nº 0169/2018.

Fundamento legal: Parág. 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 31/12/2020

Laje - BA, 15 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: HUMBERTO SOUZA SAMPIO FILHO, inscrita no CPF: 176.829.325-20.

Objeto: Prorrogação pelo período de 06 de junho de 2020 a 06 de dezembro de 2020 contando a partir da assinatura deste termo, junto ao Contrato nº 033/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel com finalidade de sediar o posto do CADUNICO e programa do Bolsa Família, solicitamos a mesma visto que o Município não possui imóvel próprio para o funcionamento, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município de Laje - Bahia.

Vigência: 180 dias (cento e oitenta dias)

Laje - BA, 27de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2019

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **VALDO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº. 937.749.745-00, com sede no Pov. Serra do Frio, Zona Rural, Município de Laje - BA.

Objeto: Prorrogação pelo período de 05 meses, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº **146/2019**, cujo objeto Locação de imóvel situada na região da Serra do Frio zona rural do município de laje, para funcionar como um anexo da Creche municipal a fim de atender os alunos com idade de 0 a 18 meses, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme DISPENSA nº 081/2019.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Período de 05 meses.

Laje - BA, 29 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal